



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

Em 20/06/2016

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº012/2016

Altera a Lei Complementar nº023/2007 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Tocantins e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº23/2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ADMINISTRAÇÃO/GERAL

Nome do Cargo	Símbolo de Vencimento	Nº de Cargos	Requisito	Carga Horária
Motorista	CE-18	40	Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação tipo D	40

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 06 de junho de 2016.

[Signature]
ANTÔNIO CARLOS DIAS
Prefeito Municipal de Tocantins



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2016

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca alterar a Lei Complementar nº023/2007 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Tocantins e dá outras providências, a fim de adequá-lo às necessidades do quadro de pessoal.

Importa esclarecer que o município está e, com as alterações propostas, continuará respeitando todos os limites constitucionais e legais de gastos com pessoal, como se pode auferir com a observação dos relatórios fiscais já enviados a esta casa.

Sendo assim, as alterações propostas não trarão qualquer impacto financeiro para os cofres públicos.

Desde já agradecemos, mais uma vez, a compreensão, para nos auxiliar nesta tarefa.

Tocantins, 06 de junho de 2016.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS DIAS
Prefeito Municipal de Tocantins